

LEI ORDINÁRIA Nº 1811

de 01 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote localizado na quadra 03, na Rua Pedro Paulo Mariani, nº 370, de propriedade do município, ao Sr. MÁRCIO LOPES.

Art. 2º.. *As despesas com a transferência do imóvel correrão por conta do Sr. MÁRCIO LOPES.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2015

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1811/2015 - 01 de setembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em